



*Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará*

**CONTRATO DE RATEIO**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2021 -**

Certifico que o(a) *Contrato de Rateio 2021 Cispará*  
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e  
Publicações no Seguão do Paço Municipal,  
nesta data, para os devidos fins de direito,  
Pitangui/MG.

*09/01/21*  
*Raquel de Assis Silva*  
Matricula *2244*

**CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM  
ENTRE SI O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO  
DO RIO PARÁ - CISPARÁ - E O  
MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede Rua Raquel Ferreira, nº 559, Bairro Vila Raquel, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP. 35.661-008, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Vandeir Paulino da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, residente e domiciliado no município de São José da Varginha/MG, e o **MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.315.226/0001-47, com sede administrativa na Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, CEP 35.650-000, neste ato representado pelo sua Exma. Prefeita Municipal, Sra. **Maria Lúcia Cardoso**, brasileira, inscrita do CPF sob o nº 245.380.356-53, residente e domiciliada no município de Pitangui/MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISPARÁ, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

**1.1.** É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

- 1 -

Rua Raquel Ferreira, nº 559, Bairro Vila Raquel, CEP. 35.661-008, Pará de Minas/MG.



**2. DAS ESPECIFICAÇÕES** - O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do CISPARÁ no exercício financeiro de 2021, após sua migração para a natureza jurídica de Associação Pública; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, ao Sistema Único de Saúde e por outras fontes de receita própria.

**3. DO VALOR DO CONTRATO** - O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme detalhamento contido na Cláusula 5.

**4. DA FORMA DE PAGAMENTO** - O valor global indicado no item 3 deste contrato será pago em 12 (doze) repasses mensais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada, através da ferramenta administrativa do *débito em conta* ou *transferência automática*, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CISPARÁ, atendidas as exigências dos estágios da despesa elencados na Lei nº 4.320/64.

**4.1. DOS VENCIMENTOS** - Os repasses mensais indicados na cláusula anterior serão debitados das contas indicadas pelo Município ou, em caso de qualquer impossibilidade, pagos pelo mesmo, até o dia 10 de cada mês, à exceção do primeiro mês, cujo pagamento pode ocorrer até o dia 15.

**4.2. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** - Havendo atraso por parte do ente consorciado nos pagamentos das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o pagamento e, como termo final, a data do efetivo pagamento. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

**5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: